



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 533/76

de 11 de junho de 1976.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-Rn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1975.

DECRETA:-

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) para reforço das dotações abaixo especificadas:

- 3-SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 - 3.01-Tesouraria Municipal
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1-- Pessoal Civil
 - 02.00 - Despesas variáveis c/ o pessoal civil...Cr\$ 4.400,00

- 8-SERVIÇOS URBANOS
 - 8.01-Setor de Const.Conserv.Obras
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

Total.....Cr\$ 7.400,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 8-SERVIÇOS URBANOS
 - 8.01-Setor de Const.Conserv.Obras
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0-- Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas=Construção de Abrigos p/ Transportes Coletivos.....Cr\$ 7.400,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes, 11 de junho de 1976.

Marceliano de Almeida Neto
-Prefeito-

Francisco de Assis Almeida
- Secretário -